



CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Casa Plínio Alves de Araújo

TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

LEI MUNICIPAL Nº 05/2020

Ementa: Fica criado no município de Amaraji, o dia do Vaqueiro, Cavaleiro, Cavaleiro e Amaraji.

Câmara Municipal de Amaraji-Pe.

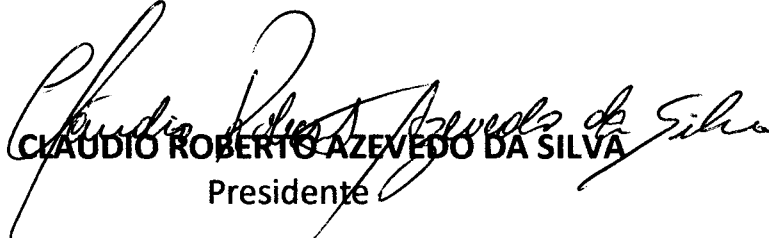
Faço saber que a Câmara Municipal de Amaraji, considerando a sanção tácita do Prefeito Constitucional do município, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, sancionou tacitamente, e eu, Claudio Roberto Azevedo da Silva, Presidente da Câmara, nos termos do § 7 do mesmo artigo, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Amaraji – Pernambuco em seu calendário de festa e comemorações o **1º domingo do mês de junho** como o **Dia do Vaqueiro, Cavaleiro e Amazonas**.

Art.2º Sabe-se que o vaqueiro é símbolo de coragem e arrojo dos nordestino e, com atividade profissional reconhecida através da lei Nº 12.870/2013, assim fica oficializado o **1º domingo do mês de junho** como o dia consagrado ao **Vaqueiro, Cavaleiro e Amazonas** do município de Amaraji-PE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amaraji/PE, em 02 de janeiro de 2020.


CLAUDIO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA
Presidente

